



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0606001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022 – PMC – SRP**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO

O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste instrumento:

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Da aquisição:

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

A área de Saúde fundamenta-se nos princípios da universalidade, integridade de assistência, com ações preventivas, participação da comunidade, em consonância com necessidades identificadas junto à realidade local, mediante avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados impetrados. Princípios estes condicionados na Lei 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Dessa forma, a presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição para o exercício regular das funções e serviços desenvolvidos pelos **Agentes de Combate às Endemias - ACE**, pois é indispensável à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos beneficiários da saúde.

É necessário para o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, prevenindo e combatendo situações de risco, além de levar segurança em saúde às comunidades.

É imprescindível e primordial a aquisição dos uniformes e materiais indicando no item 12 deste Termo de Referência, para o efetivo trabalho dos **Agentes de Combate às Endemias (ACEs)**, com maior brevidade possível.

2.2. Da Sistema de Registro de Preços:

No que diz respeito ao quantitativo proposto, o Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

- 1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
- 2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
- 3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*
- 4. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra

em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

Logo, o uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 Consubstanciado no atual cenário instalado por conta do nível crítico da contaminação do Coronavírus no Estado do Pará. Desse modo, os quantitativos previstos foram estimados com base no monitoramento do crescimento diário do histórico de casos suspeitos e na projeção de tal crescimento, não eliminando a possibilidade de que sejam necessárias outras aquisições.

3.2 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II.

3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DA EXECUÇÃO

4.1. O objeto dever ser entregue na **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, na Av. Barão de Capanema, 1920, Areia Branca, CEP. 68.700-005, Capanema/PA, de Segunda a Sexta- Feira das 08h00 às 14h00.

4.2. A entrega dos equipamentos e materiais deverá ser de URGENTE NO MENOR PRAZO, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias, consoante a ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

5.2. O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 4.2.. deste Termo de Referência.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.

5.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

5.5. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

5.6. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

5.7. A **Secretaria Municipal de Saúde** poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente

caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

6.2. Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

6.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

6.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

3. DA GARANTIA

7.1. A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor – CDC, não podendo ser inferior a 01(um) ano.

7.2. A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

8.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

8.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

8.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

8.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

8.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

8.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

8.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

8.12. Em relação ao item 02, a empresa contratada deverá dar treinamento aos Técnicos em Radiologia para o uso do sistema de digitalização e do sistema de impressão de filmes.

9- DA CONTRATANTE:

- 9.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- 9.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- 9.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- 9.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 9.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 9.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 9.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 9.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1** O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3** Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 11.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.
- 11.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.
- 11.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

12. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT. MIN	QT. MAX
LOTE I				

1	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA: Camisa Gola Polo em malha, Cor Caqui Claro, tecido 100% poliéster, com um bolso dianteiro, tamanho P. contendo a logomarca da Prefeitura Municipal de Capanema no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito ACES-AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, sendo a logomarca na cor padrão do município, essa logomarca será entregue pela secretaria ao fornecedor em PDF.	UND.	24	30
2	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA: Camisa Gola Polo em malha, Cor Caqui Claro, tecido 100% poliéster, com um bolso dianteiro, tamanho M. contendo a logomarca da Prefeitura Municipal de Capanema no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito ACES-AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, sendo a logomarca na cor padrão do município, essa logomarca será entregue pela secretaria ao fornecedor em PDF.	UND.	48	60
3	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA: Camisa Gola Polo em malha, Cor Caqui Claro, tecido 100% poliéster, com um bolso dianteiro, tamanho G. contendo a logomarca da Prefeitura Municipal de Capanema no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito ACES-AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, sendo a logomarca na cor padrão do município, essa logomarca será entregue pela secretaria ao fornecedor em PDF.	UND.	24	30
4	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA: Camisa Gola Polo em malha, Cor Caqui Claro, tecido 100% poliéster, com um bolso dianteiro, tamanho P. contendo a logomarca da Prefeitura Municipal de Capanema no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito ACES-AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, sendo a logomarca na cor padrão do município, essa logomarca será entregue pela secretaria ao fornecedor em PDF.	UND.	24	30
5	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA: Camisa Gola Polo em malha, Cor Caqui Claro, tecido 100% poliéster, com um bolso dianteiro, tamanho M. contendo a logomarca da Prefeitura Municipal de Capanema no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito ACES-AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, sendo a logomarca na cor padrão do município, essa logomarca será entregue pela secretaria ao fornecedor em PDF.	UND.	48	60

6	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA: Camisa Gola Polo em malha, Cor Caqui Claro, tecido 100% poliéster, com um bolso dianteiro, tamanho G. contendo a logomarca da Prefeitura Municipal de Capanema no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito ACEs-AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, sendo a logomarca na cor padrão do município, essa logomarca será entregue pela secretaria ao fornecedor em PDF.	UND.	24	30
LOTE II				
1	BOTINA, bota unissex de segurança p/ trabalho bi densidade, com biqueira de aço numeração 32 a 45.	PAR	72	90
2	FILTRO SOLAR FATOR FPS 70. 200ML que previne o envelhecimento solar, rugas e manchas solares, rápida absorção, resistente a água (corpo e rosto).	UND.	240	300
LOTE III				
1	BONÉ Dos tipos de tecido mais comuns usados em camisetas, poliéster é geralmente o mais durável. 100% algodão, misturas de algodão / poliéster e algodão / poliéster / misturas de rayon. Cor caqui Conforme modelo do anexo 1.	UND.	80	100
2	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS: Confeccionada em Lona de algodão impermeabilizada nº 10, toda debruada, com 03 divisões internas e 01 bolso interno sem lapela e 01 bolso externo em cada lateral com lapela e fechamento em velcro. Alça em cadarço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem e proteção para ombros, fechamento em metal e com 2 tiras em cadarço de 25mm, e impressão de logomarca em serigrafia conforme o modelo. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral). Cor Amarela. Conforme modelo em anexo.	UND.	80	100
3	BANDEIRA SINALIZADORA Confeccionada em Oxford, Cor Amarela, Tamanho 30x25. Com a base em madeira. Com impressão de imagem em serigrafia.	UND.	80	100
4	PESCA LARVAS CRIVO BRANCO-Aro retangular de 100 x 100mm: confeccionado em arame aço, cabo duplo: com aproximadamente 200 mm comprimento / extremidade com dobra de 10mm, tela filó tipo coador: costurada no centro / presa ao aro e revestida com mangueira de polietileno / dimensões 100 x 100 x 80 mm (c x l x p), filó na cor branco	UND.	112	140

5	PESCA LARVAS CRIVO VERMELHO-Aro retangular de 100 x 100mm: confeccionado em arame aço, cabo duplo: com aproximadamente 200 mm comprimento / extremidade com dobra de 10mm, tela filó tipo coador: costurada no centro / presa ao aro e revestida com mangueira de polietileno / dimensões 100 x 100 x 80 mm (c x l x p), filó na cor vermelho.	UND.	112	140
LOTE IV				
1	Trena 5mts (12 x 1,50m)	UND.	80	100
2	Lanterna de Led.	UND.	64	80
3	Espelho redondo tamanho P, de bolso c/ moldura em plástico.	UND.	48	60
LOTE V				
1	KIT CUBAGEM - chumbo de pirâmide com corda trançada de nylon 20g a 40g- Material: Chumbo Cor: Natural. Peso aproximado por peça 20g a 40g.	UND.	84	105
2	ALCOOL METÁLICO P.A CH303-álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH_3OH , peso molecular 32,04 g/mol, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente P.A./ ACS, ISO, número de referência química CAS 67-56-1.	LT.	10	12
3	ÓLEO DE IMERSÃO- frasco de 100ml, Óleo com índice de refração específico utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão.	UND.	80	100
4	PIPETA 3ML COLETA DE FOSCO PCT C/100UN-pipeta plástica com bulbo. Fabricadas em polietileno (PE) ser altamente flexível, resistente a altas e baixas temperaturas. Graduação de alto relevo. Versão estéril: esterilizada por radiação ionizante	PCT.	10	12
5	POVIDINE-100ml, Povidine tópico (Iodopovidona): é um antisséptico para curativos em geral, incluindo feridas, queimaduras, infecções.	UND.	10	12
6	Sal fosfatado 1000G	KG.	4	5
7	Tubos de ensaio para coleta de larvas transparente medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm Tubito para fosco (coletor de larvas) pacote c/100un.	PCT.	10	12
8	Tubo de citrato de sódio tampa azul, de 3,6ml, pacote com 100 unidades.	PCT.	48	60
9	Pipetão -coletor de larvas dengue zinca e Chikungunya. 01 Bulbo de borracha de cor marrom-vermelhada; 01 Haste de vidro transparente 12,5cm; 01 Haste de borracha 5,5cm.	UND.	40	50
10	Pipetador automático 50ml.	UND.	10	12

11	Soro anti- humano blend- anti c3d monoclonal + anti IGG.	UND.	38	48
12	Azul Metileno- Solução corante utilizada para muitos diferentes procedimentos de coloração; tem muitas aplicações nos mais variados campos como a biologia e da química e medicina. Frasco de 500ml	FR.	8	10
13	Coletor Universal de fezes de 10ml, sem pá; Embalado; Estéril; Fabricado em polipropileno transparente.	UND.	1200	1.500
14	Corante de Giemsa 500ml - Corantes destinados principalmente a coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza.	FR.	1	2